



Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 454/83 DE 05 DE SETEMBRO DE 1983.

ALTERA A LEI Nº 439 DE 16 DE DE
ZEMBRO DE 1.983 E DÁ OUTRAS PRO
VIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica alterado o Art. 4º, Inciso I da Lei número 439 de 16 de dezembro de 1.981 que passa a ter a seguinte redação:

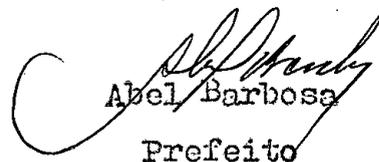
Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir Crédito Suplementar até o limite de 80% (OITENTA POR CENTO) do total das receitas previstas na conformidade da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor com retroatividade a partir de 01 de outubro de 1981.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO em 05 de setembro de 1.983.


Abel Barbosa
Prefeito